

## DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1303

Página 2 de 11

#### PODER EXECUTIVO

#### **Atos Oficiais**

Leis





ADM 2021 - 2028

### "LEI Nº 014/2.025"

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

> CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 02 - Diretoria Municipal de Educação - FUNDEB

12 361 0131 2076 0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000,00 R\$

F.R. 0.92.10 - F.STN. 2.540 - C.A. 264.000 - EDUC. FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.-Ano Anterior 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

F.R. 0.92.10 - F.STN. 2.540 - C.A. 265.000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior

12 365 0131 2077 0000 - Manutenção de Pré-Escolas - Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.000,00

F.R. 0.92.10 - F.STN. 2.540 - C.A. 267.000 - FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.-Ano Anterior PRÉ-**ESCOLA** 

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

F.R. 0.92.10 – F.STN. 2.540 - C.A. 269.000 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior PRÉ-**ESCOLA** 

12 365 0131 2078 0000 - Manutenção de Creches - Fundeb

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.391,24

F.R. 0.92.10 -F.STN. 2.540 - C.A. 266.000 - FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.-Ano Anterior **CRECHE** 

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 43,000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.650,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

F.R. 0.92.10 - F.STN. 2.540 - C.A. 268.000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior CRECHE

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 214.041,24 (duzentos e quatorze mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1°, da Lei 4320/64, provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 - 1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP CNPJ Nº 44.518.397/0001-83



# **DIÁRIO OFICIAL**

## **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1303

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito

Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 25 DE MARÇO DE 2.025.

CLEBER MENEGUCCI Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA

Resp. p/ Expediente

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP CNPJ Nº 44.518.397/0001-83